CÓPIA

# LEI Nº 2.010/2017

**Data:** 25.04.2017

**Ementa:** autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por SUPERAVIT Financeiro no valor de R$ 749.604,90 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e noventa centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), por Credito Adicional Suplementar por SUPERAVIT Financeiro no valor de R$ 749.604,90 (setecentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e quatro reais e noventa centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por SUPERAVIT Financeiro nas fontes de recursos abaixo:

| **Órgão: 1 - Câmara Municipal** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Câmara Municipal** | | | |
| **Ação: 2001 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES** | | | |
| **Funcional: 0001.0031.0001** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 3 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | 1 | 30.000,00 |
| 4 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 1 | 440.000,00 |
| 5 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 1 | 110.000,00 |
| 7 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 1 | 14.604,90 |
| 11 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1 | 145.000,00 |
| 12 | 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação | 1 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | 749.604,90 |

**Art. 2º** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 749.604,90 (setecentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e quatro reais e noventa centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo

| Órgão: 1 - Câmara Municipal | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade: 1 - Câmara Municipal | | | |
| Ação: 2001 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES | | | |
| Funcional: 0001.0031.0001 | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor |
| 3 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | 1 | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 1 | 440.000,00 |
| 5 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 1 | 110.000,00 |
| 7 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 1 | 14.604,90 |
| 11 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1 | 145.000,00 |
| 12 | 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação | 1 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 749.604,90 |

**Art. 3º** Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 749.604,90 (setecentos e quarenta e nove mil, e seiscentos e quatro reais e noventa centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

| **Órgão: 1 - Câmara Municipal** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Câmara Municipal** | | | |
| **Ação: 2001 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE EXTERNO E ATIVIDADES** | | | |
| **Funcional: 0001.0031.0001** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 3 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | 1 | 30.000,00 |
| 4 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 1 | 440.000,00 |
| 5 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 1 | 110.000,00 |
| 7 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 1 | 14.604,90 |
| 11 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1 | 145.000,00 |
| 12 | 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação | 1 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 749.604,90 |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.

**HERALDO TRENTO**
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10954 de 27.04.2017 – página C 1 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1240 de 26.04.2017

Guaíra 27/04/17
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito